

Chamada Pública CP109/2026 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Palco, Iluminação Cênica e Sonorização para o Revelando SP 2026 – Todas as edições

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 08 e 15 de abril de 2026**, receberá propostas para contratação de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Palco, Iluminação Cênica e Sonorização, para atendimento ao Revelando SP 2026, contemplando todas as edições previstas.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação, estruturada em lotes correspondentes aos municípios – sede das edições, conforme exigências e necessidades a seguir relacionadas:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de Locação de Equipamentos de Infraestrutura - Palco, Iluminação Cênica e Sonorização**, incluindo operação técnica, montagem, desmontagem e seu respectivo transporte, para atendimento às necessidades operacionais do evento **Revelando SP 2026**, considerando **todas as edições**, organizadas em **lotes por município**.
- 1.2. Cada lote corresponde a **um município** onde será realizada uma edição do evento. A empresa poderá participar de **um ou mais lotes**, conforme sua capacidade operacional.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 2.1. Para a execução do objeto desta Chamada, a Contratada deverá disponibilizar serviço de **Palco, Iluminação e Sonorização** para atuação nos locais definidos em cada lote, observando carga horária, distribuição de postos e quantitativo estimado.
- 2.2. As empresas deverão apresentar propostas individualizadas, separadas por lote, observando rigorosamente as especificações técnicas de cada item. É facultado ao fornecedor apresentar proposta para um ou mais lotes específicos, não sendo obrigatória a participação em todos ele.
- 2.3. Os serviços deverão ser prestados **nos municípios indicados abaixo**, de acordo com os quantitativos estimados de profissionais por edição (lote).
- 2.4. Cada lote compreenderá a execução integral dos serviços de:
 - Infraestrutura de palco e cobertura
 - Iluminação cênica (palco e áreas externas)
 - Sonorização completa (P.A., monitor e Backline)
 - Mão de obra técnica especializada
 - Transporte, montagem, operação e desmontagem

2.5. Definições dos Lotes

LOTE	CIDADE	LOCAL
1	Barretos	Recinto Paulo de Lima Corrêa
2	Iguape	Centro de Eventos Prefeito Casimiro Teixeira
3	São José dos Campos	Parque da Cidade
4	Presidente Prudente	Centro de Eventos IBC
5	São Paulo	Parque do Trote

a) PALCO E COBERTURA – MÃO DE OBRA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM (POR LOTE)

- A contratação dos serviços de montagem de palco e cobertura será realizada por lote, devendo a empresa contratada atender integralmente a todas as demandas previstas para cada edição do evento correspondente ao lote contratado.
- A contratada deverá contemplar, no escopo de fornecimento da infraestrutura de palco e cobertura, toda a mão de obra técnica especializada, bem como a execução dos serviços de montagem, manutenção, operação estrutural e desmontagem de todos os elementos descritos neste descritivo.
- A montagem deverá ser realizada por equipe qualificada, incluindo profissionais de estrutura, rigging e apoio, em quantidade compatível com o porte do projeto, garantindo a correta execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.
- Caberá à contratada assegurar que toda a estrutura seja montada em conformidade com o projeto técnico, atendendo aos requisitos de estabilidade, nivelamento, travamento e segurança estrutural, incluindo cobertura, piso, acessos, torres, avanços e elementos complementares.
- **Importante:** Durante todo o período de montagem e desmontagem, deverá ser obrigatória a utilização de equipamentos adequados, incluindo caminhão munck com cesto aéreo, andaimes certificados e/ou plataformas elevatórias, sempre que necessário.

Deverão ser contemplados:

I. PISO

Deverá ser fornecido piso de palco em formato sextavado, conforme projeto, composto por 06 (seis) lados de 8,00m cada, totalizando área aproximada de 166,00m², com altura variável entre 1,20m e 1,30m.

A estrutura deverá ser em praticáveis de alumínio no padrão 2,00m x 1,00m, configurados conforme projeto, com:

- Sustentação e travamento em estrutura metálica galvanizada tipo entrepiso (entrepose)
- Sistema de regulagem e nivelamento por bases ajustáveis com rosca

Deverão ser contemplados:

- 01 (um) avanço de palco nas dimensões de 7,50m x 4,00m, com altura de 1,20m a 1,30m, acoplado ao piso principal, sem desnível
- 01 (uma) rampa de acesso com dimensões de 2,00m x 8,00m, com altura inicial de 1,20m a 1,30m e redução a 0,00m, respeitando inclinação máxima de 12%
- 01 (uma) área de descanso (patamar) com dimensões de 2,00m x 2,00m
- 02 (duas) escadas de acesso com dimensões de 1,50m x 1,10m, com redução até o nível do solo
- 01 (um) piso para House Mix (FOH) nas dimensões de 4,00m x 3,00m x 0,10m.

II. COBERTURA PRINCIPAL

A cobertura deverá ser em formato sextavado, executada em estrutura de alumínio nos padrões P30 e P50, conforme projeto, com dimensões aproximadas de 16,00m x 16,00m.

Características mínimas:

- Pé-direito de aproximadamente 6,00m do solo até a base inicial
- Pé-direito de aproximadamente 5,90m entre o piso do palco e a base do teto

A cobertura deverá utilizar lona KP1000 anti chama, nas cores cinza (externo) e preto (interno), devidamente tensionada, sem furos e em perfeito estado de conservação.

III. EXIGÊNCIAS ESTRUTURAIS

- As torres laterais de sustentação do teto, bem como os sistemas de amarração inferior e superior, deverão ser executados exclusivamente em estrutura P50
- Deverá ser prevista a fabricação de peças estruturais em P50, tais como ângulos, cumeeira central, bases de sustentação e elementos de interligação
- Não será permitido o uso de cintas, catracas ou quaisquer formas improvisadas de emenda estrutural
- O conjunto (piso + cobertura) deverá operar como estrutura única e autoportante

IV. AVANÇOS PARA SISTEMA DE SOM

Deverão ser previstos:

- 10 (dez) avanços estruturais em P50, com 1,00m de comprimento
- Quando necessário, deverá ser prevista mão francesa para reforço estrutural

V. COBERTURA DE AVANÇO

Cobertura em estrutura P30, com dimensões de 7,50m x 4,60m e altura aproximada de 5,90m no ponto mais alto.

A lona deverá ser KP1000 anti chama, nas cores cinza e preto, devidamente tensionada e em perfeito estado.

VI. COBERTURA HOUSE MIX (F.O.H.)

Cobertura em estrutura P30, com dimensões de 4,60m x 3,60m e altura aproximada de 4,50m no ponto mais alto.

A lona deverá ser KP1000 anti chama, nas cores cinza e preto, devidamente tensionada e em perfeito estado.

VII. FIXAÇÃO E LASTRO (CONTRAPESO)

Para a estabilização e segurança da estrutura de palco e cobertura, deverá ser previsto sistema de lastro adequado, dimensionado conforme as cargas atuantes e condições ambientais do local.

O sistema de lastro deverá ser composto exclusivamente por blocos rígidos, tipo “bomba d’água” (formato cúbico), devidamente posicionados nos pontos estruturais definidos em projeto.

Não será permitido, em hipótese alguma:

- Utilização de caixas d’água, tambores ou recipientes com água
- Uso de soluções improvisadas ou fora do padrão técnico
- Fixações inadequadas ou sem dimensionamento estrutural

A contratada deverá garantir:

- Correto dimensionamento do lastro, considerando peso próprio da estrutura, equipamentos acoplados e ações de vento
- Fixação adequada dos pontos de ancoragem
- Estabilidade total da estrutura durante todo o período de montagem, operação e desmontagem

Todos os elementos de lastro deverão obrigatoriamente receber acabamento com lycra preta, de forma a ocultar os volumes e manter o padrão estético do evento.

A responsabilidade pelo dimensionamento, fornecimento, instalação e segurança do sistema de lastro será integralmente da contratada.

VIII. ACABAMENTO

O acabamento deverá contemplar:

- Saia de fechamento dos pisos e rampas em lycra preta
- Pintura dos pisos e rampas com tinta para piso na cor preta

- Estrutura completamente limpa, sem manchas, barro ou quaisquer elementos que prejudiquem a aparência

IX. SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

A contratada deverá cumprir integralmente todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- NR-10 – Segurança em instalações elétricas
- NR-35 – Trabalho em altura
- Normas técnicas estruturais vigentes
- Boas práticas de montagem de estruturas temporárias

Será obrigatória a utilização de:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados às funções exercidas
- Equipamentos de proteção coletiva (EPC's), quando aplicável

A contratada deverá garantir que:

- Toda a equipe esteja devidamente treinada e capacitada
- As estruturas estejam devidamente fixadas, travadas e estabilizadas
- Os sistemas de lastro estejam corretamente dimensionados e instalados
- Não sejam utilizadas soluções improvisadas ou fora do padrão técnico exigido

X. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada será integralmente responsável pela segurança estrutural do conjunto, devendo, quando aplicável:

- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- Garantir o correto dimensionamento de cargas (incluindo vento e equipamentos)
- Assegurar a integridade da estrutura durante todo o período do evento

XI. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

A contratada deverá garantir a entrega da estrutura:

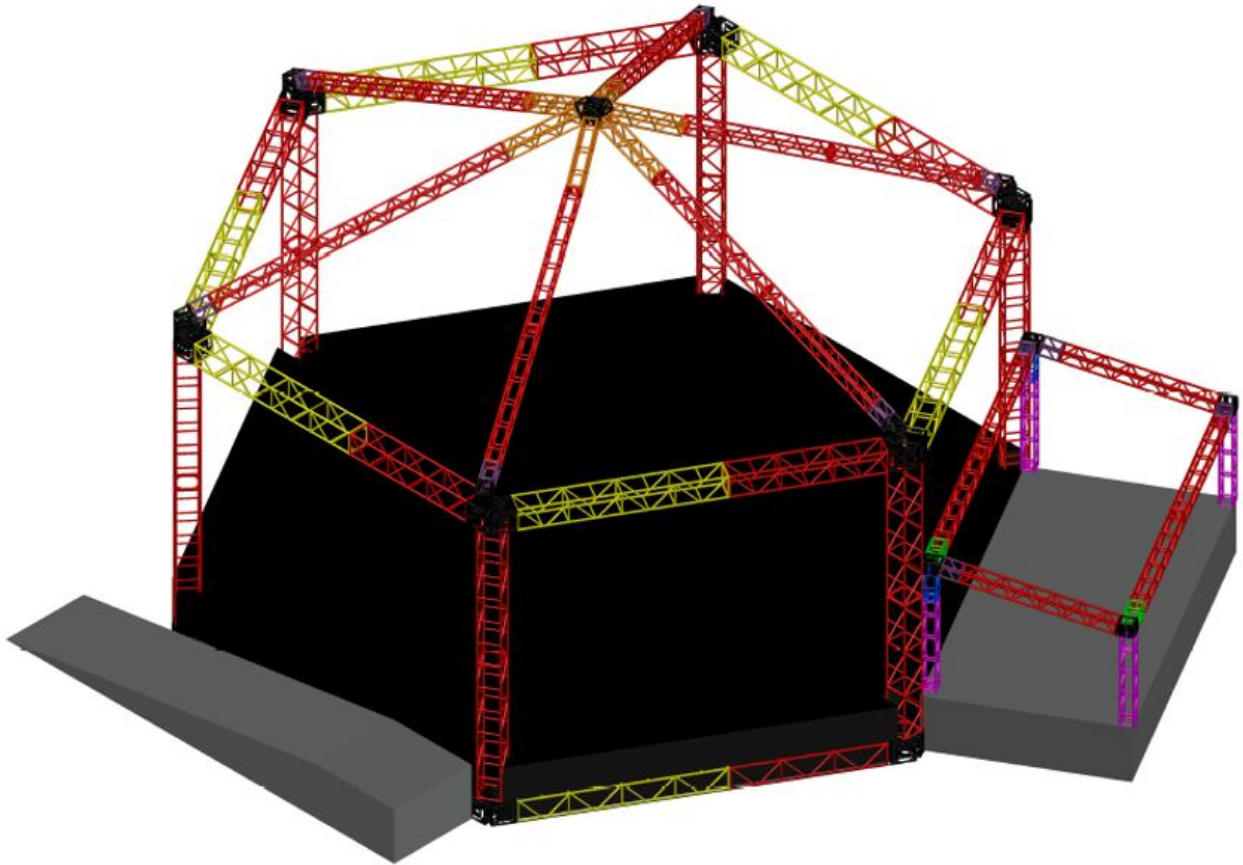
- Totalmente finalizada
- Limpa e com acabamento adequado
- Testada e apta para operação

Não serão admitidas:

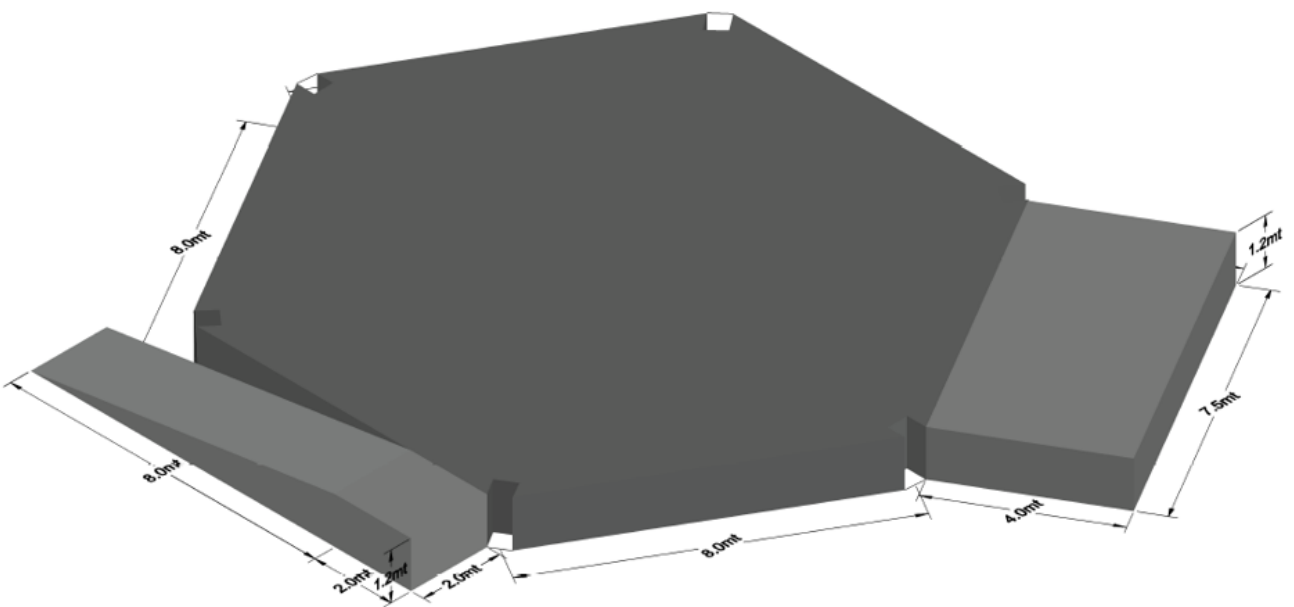
- Falhas estruturais
- Atrasos na montagem
- Insuficiência de equipe ou equipamentos
- Qualquer condição que comprometa a segurança ou operação do evento

XII. PROJETOS DO PALCO

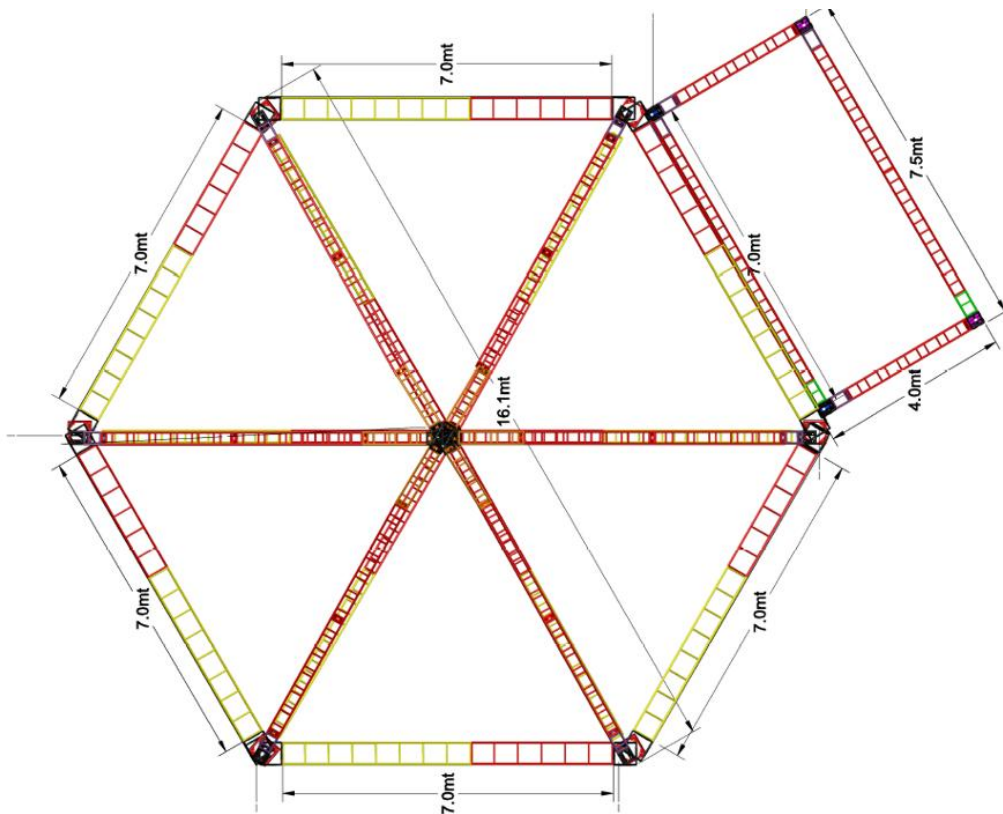
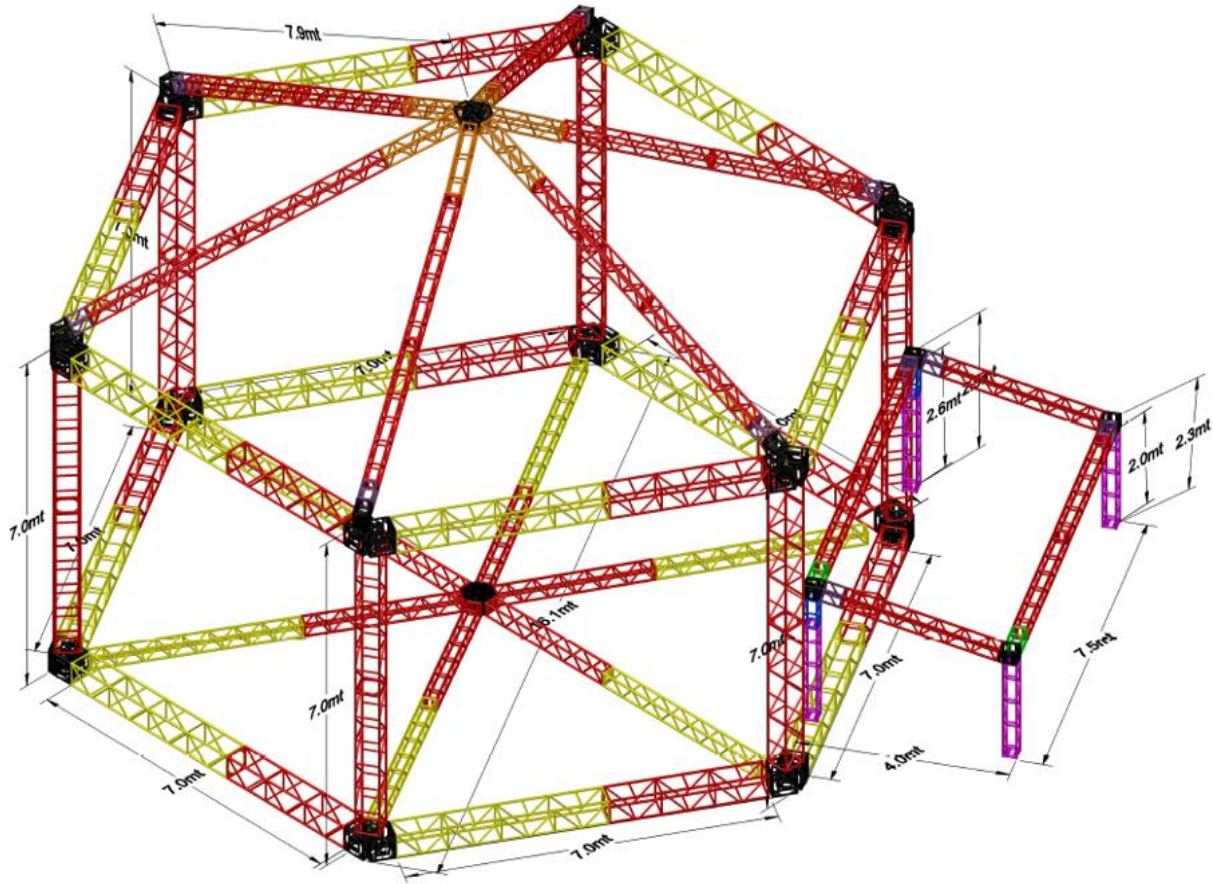
PALCO SEXTAVADO MODELO CORETO

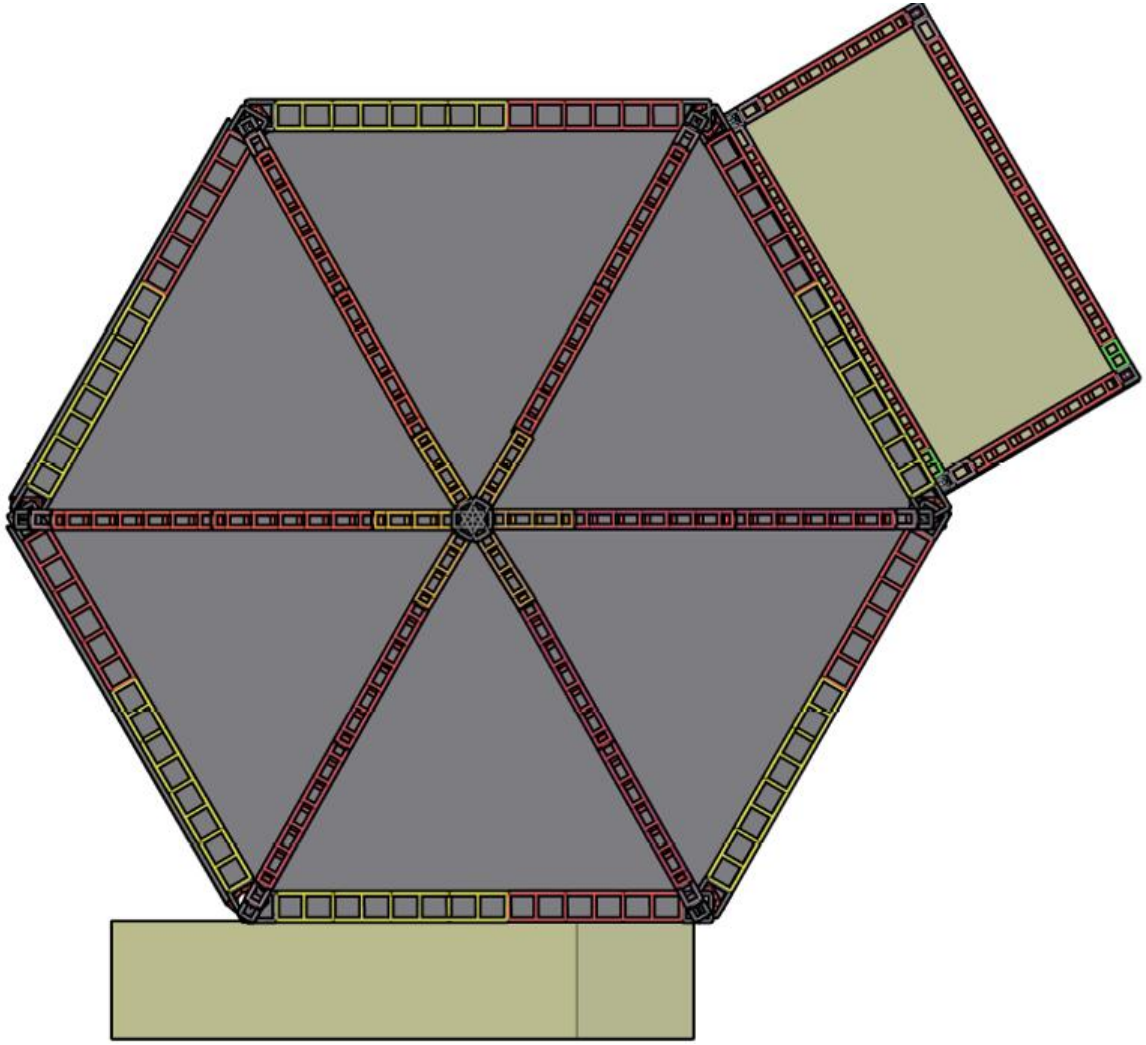


PISO SEXTAVADO

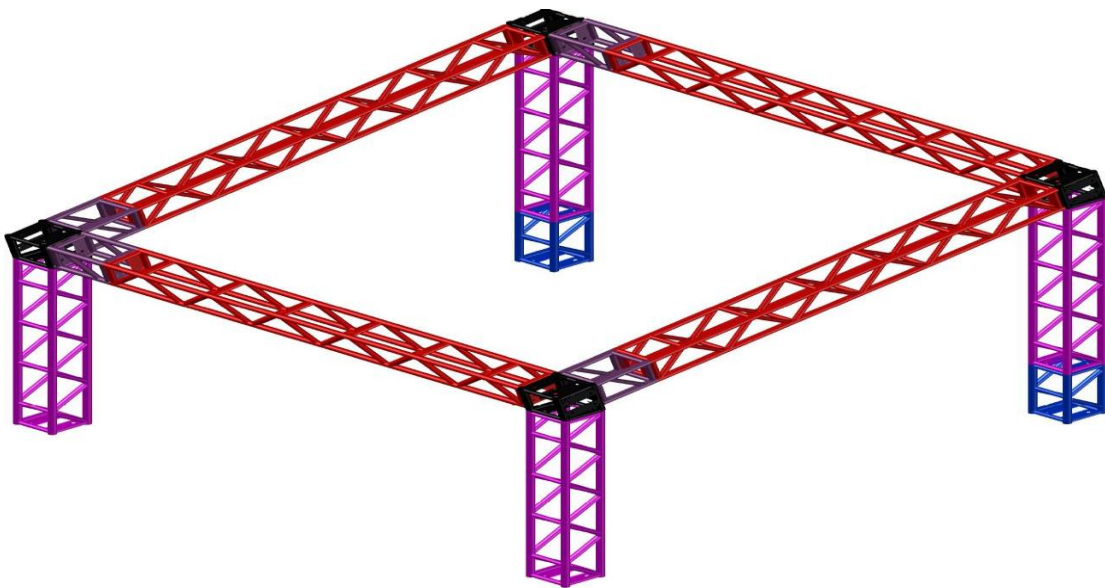


COBERTURA SEXTAVADO





HOUSE FOH



b) ILUMINAÇÃO CÊNICA – MÃO DE OBRA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM (POR LOTE)

- A contratação dos serviços de iluminação cênica será realizada por lote, devendo a empresa contratada atender integralmente a todas as demandas previstas para cada edição do evento correspondente ao lote contratado.
- A contratada deverá contemplar, no escopo de fornecimento da iluminação cênica do palco principal e das áreas externas, toda a mão de obra técnica especializada, bem como a execução dos serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos relacionados neste descritivo.
- Caberá à contratada garantir o pleno funcionamento de todo o sistema de iluminação durante todas as fases do evento, incluindo montagem, período de operação e desmontagem, responsabilizando-se integralmente pela disponibilidade, desempenho e continuidade dos serviços.
- A execução deverá observar rigorosamente a implantação técnica previamente definida pela produção, bem como atender às condições operacionais e cronogramas estabelecidos para cada lote, não sendo admitidas falhas, interrupções ou insuficiência de recursos técnicos ou humanos.

I. MÃO DE OBRA TÉCNICA

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta minimamente por:

- 01 (um) Técnico responsável de iluminação;
- 01 (um) Operador de iluminação (console);
- Técnicos de montagem (riggers e eletricitas), em quantidade compatível com o porte da estrutura;
- Auxiliares para passagem de cabeamento, montagem e organização.

Toda a equipe deverá:

- Estar devidamente uniformizada e identificada
- Fazer uso obrigatório de EPI's, conforme normas vigentes
- Possuir qualificação compatível com as funções exercidas

II. MONTAGEM

A montagem deverá contemplar:

- Instalação completa de todos os equipamentos de iluminação descritos (palco e áreas externas)
- Montagem de grid, estruturas em treliça (P30/P50), talhas e pontos de fixação
- Distribuição e endereçamento de todos os refletores, moving lights e ribaltas
- Instalação de cabeamento de energia e sinal (DMX, Art-Net ou equivalente)
- Montagem de racks de dimmer e sistemas de controle
- Instalação da mesa de iluminação e periféricos

Deverão ser respeitados:

- Normas de segurança (NR-10 e NR-35)
- Correto balanceamento de cargas elétricas

Ao término da montagem, a empresa deverá realizar:

- Testes completos de funcionamento
- Checagem de endereçamento e comunicação
- Foco e alinhamento dos refletores
- Acabamentos
- Programação base (quando solicitado)

A estrutura deverá ser entregue 100% operacional, limpa e pronta para ensaios e apresentações.

III. OPERAÇÃO

Durante o período do evento, a contratada deverá garantir:

- Operação integral do sistema de iluminação do palco principal
- Suporte técnico contínuo para áreas externas
- Ajustes de foco, intensidade e programação conforme demanda artística e técnica
- Pronto atendimento para eventuais falhas ou substituições de equipamentos

Deverá ser garantida:

- Presença de operador habilitado durante toda a programação
- Backup técnico mínimo para equipamentos críticos
- Manutenção preventiva e corretiva durante o evento

IV. DESMONTAGEM

A desmontagem deverá contemplar:

- Desligamento seguro de todos os sistemas
- Retirada completa de equipamentos, cabeamentos e estruturas
- Desmontagem de grid, treliças, talhas e pontos de fixação
- Organização e retirada de materiais sem causar danos ao local

Todo o processo deverá:

- Respeitar os prazos estabelecidos no cronograma técnico
- Seguir normas de segurança vigentes
- Garantir a restituição do espaço nas condições originais

V. INFRAESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

A empresa contratada será integralmente responsável por:

- Fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento do sistema
- Cabeamento completo (energia e sinal) em quantidade e metragem adequadas
- Racks de dimmer, distribuição elétrica e proteção dos circuitos
- Interligação entre palco e áreas externas
- Compatibilidade entre equipamentos e sistema de controle

Para a iluminação das áreas externas, deverá ser considerado:

- O perímetro total do evento conforme implantação técnica
- Distribuição homogênea dos refletores
- Adequação às condições climáticas (uso obrigatório de equipamentos IP65 ou superior)

VI. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento
- Não será permitida a utilização de equipamentos improvisados ou em mau estado
- O sistema deverá operar de forma estável, sem falhas, ruídos ou interferências
- Toda a instalação deverá prezar pela organização, segurança e acabamento estético

VII. ART – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA

A contratada deverá apresentar **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** referente à instalação, configuração e operação do sistema de iluminação cênica, devidamente registrada no conselho profissional competente.

A ART deverá contemplar todos os equipamentos, estruturas, sistemas de controle e distribuição elétrica, assegurando conformidade com as normas técnicas e condições seguras de operação.

A apresentação da ART é condição obrigatória para liberação e operação do sistema.

VIII. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO – PALCO

QTDE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA
36	PAR LED	RGBW Outdoor 3W	LP 354
14	Moving Beam	—	Elation 5R / Martin MH3 / Robe Pointe
16	Moving Wash	19x40W	Robe Spider / Quantum / B-Eye
12	Moving Spot	700 CMY	ERA 800 / Sprite / Arolla
12	Ribalta LED	RGBW 12x40W Tilt	Rayzor / Tetra 2 / Tambora
2	Festão LED	100m	—
4	Mini Brut	4x400W	—
2	Haze	DMX	Rosco / Antari
1	Mesa de luz	—	GrandMA2
48	Dimmer	4000W	HPL / Star
20	Strobo	RGB	—
10	Refletor serviço	DEMAP	—
24	Refletor identidade	50W IP65	—
12	Refletor Elipsoidal	25º - 50ª	ETC
20	Refletores Branco Quente	Refletor Led 50w Outdoor - Ip66 Holofote Bivolt Slim - PARA ILUMINAÇÃO DAS TESTEIRAS	
20	Suporte haste de metal	Suportes Haste Metal P/ Refletor Led Fachada 1,00m - em curvatura (haste na cor preta)	
16	P50 3m	Boxtruss	Estrutura para grid de luz
4	P50 2m	Boxtruss	Estrutura para grid de luz
8	P30 3m	Boxtruss	Estrutura para grid de luz
8	P30 2m	Boxtruss	Estrutura para grid de luz
8	P30 1m	Boxtruss	Estrutura para grid de luz
2	P30 0,50cm	Boxtruss	Estrutura para grid de luz

6	Corner P50	Boxtruss	Estrutura para grid de luz
8	Corner P30	Boxtruss	Estrutura para grid de luz
2	Talhas 2 toneladas	Talhas	—

IX. ILUMINAÇÃO – ÁREA EXTERNA

QTDE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA
40	PAR LED	RGBW Outdoor	LP 354
34	Refletor P5	RGBWA+UV IP65 Outdoor	Robe / Prolights
26	Ribalta LED	RGBWA+UV IP65 Outdoor	Chauvet / Elation
	Cabos de A/C e Sinal		

- Deverá ser fornecido cabeamento de energia e sinal, em metragens variadas e em quantidade suficiente para atender integralmente à instalação e pleno funcionamento dos refletores, contemplando sua distribuição em todos os pontos estratégicos ao longo do perímetro do evento, conforme implantação técnica previamente definida e formalmente encaminhada pela produção. Caberá à contratada dimensionar, fornecer e instalar todo o cabeamento necessário, não sendo admitidas alegações posteriores de insuficiência de material, devendo garantir a perfeita operação do sistema, sem improvisações ou emendas inadequadas.

c) SONORIZAÇÃO – MÃO DE OBRA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM (POR LOTE)

- A contratação dos serviços de sonorização será realizada por lote, devendo a empresa contratada atender integralmente a todas as demandas previstas para cada edição do evento correspondente ao lote contratado.
- A contratada deverá contemplar, no escopo de fornecimento da sonorização, todos os sistemas necessários ao pleno atendimento do evento, incluindo sistema de P.A. (Front of House), monitor de palco, backline, sistemas auxiliares e todos os periféricos associados, bem como toda a mão de obra técnica especializada para sua execução.
- Deverão estar inclusos os serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos necessários à execução do objeto, garantindo o perfeito funcionamento do sistema durante todas as fases do evento.
- Caberá à contratada garantir a cobertura sonora uniforme em toda a área de público e palco, com níveis adequados de pressão sonora, inteligibilidade e qualidade técnica compatíveis com eventos de grande porte, atendendo à diversidade de apresentações previstas.
- A execução deverá observar rigorosamente a implantação técnica previamente definida pela produção, incluindo posicionamento de sistemas, alinhamento e configuração, bem como atender aos cronogramas estabelecidos para cada lote.
- A contratada será integralmente responsável pela estabilidade e continuidade da operação, devendo prever todos os recursos necessários, incluindo equipamentos, cabeamento, processamento e equipe técnica, não sendo admitidas falhas, interrupções ou insuficiência de estrutura.

A contratada deverá garantir:

Montagem

- Instalação completa de todo o sistema
- Passagem e organização de cabeamento
- Alinhamento de sistema (P.A. e monitor)

- Testes e line check

Operação

- Operação de P.A. e monitor durante todo o evento
- Ajustes conforme demanda artística
- Suporte técnico contínuo
- Pronto atendimento para falhas

Desmontagem

- Retirada completa dos equipamentos
- Cumprimento dos prazos do cronograma
- Restituição do espaço em condições originais

I. CONDIÇÕES GERAIS

Todos os sistemas deverão operar com:

- Alta inteligibilidade
- Cobertura uniforme
- Baixa distorção

Não será permitido:

- Equipamentos fora do padrão especificado
- Soluções improvisadas

O sistema deverá atender à diversidade artística do evento, incluindo:

- Música tradicional
- Apresentações acústicas
- Bandas amplificadas

II. EQUIPE TÉCNICA DE SONORIZAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para operação do sistema de sonorização, contemplando P.A. (FOH), monitor, system design e apoio de palco, garantindo desempenho, estabilidade e qualidade sonora durante todas as fases do evento.

III. COMPOSIÇÃO MÍNIMA

FOH (P.A.)

- 01 (um) Técnico de P.A.
-

Responsável por:

- Operação da console principal
- Mixagem das apresentações
- Ajustes de equalização geral do sistema
- Controle de dinâmica e níveis de pressão sonora

MONITOR

- 01 (um) Técnico de Monitor

Responsável por:

- Operação da console de monitor
- Mixagem individual dos músicos
- Gerenciamento de wedges, side fill e sistemas auxiliares
- Atendimento às demandas de palco em tempo real

IV. TÉCNICO DE PALCO (ÁUDIO)

- 02 (dois) Técnicos de palco (Áudio / Patch / RF)

Responsáveis por:

- Montagem de microfonação e DI
- Organização e distribuição de cabeamento
- Operação de patch (subsnakes e multicabos)
- Suporte direto aos artistas durante as apresentações
- Apoio na montagem e desmontagem
- Organização de cabos e equipamentos
- Trocas rápidas de palco (changeover)
- Suporte geral à equipe técnica

V. RESPONSABILIDADES DA EQUIPE

A equipe de sonorização deverá garantir:

- Montagem completa do sistema de P.A., monitor e backline
- Testes e line check antes das apresentações
- Operação contínua durante todo o evento
- Resposta imediata a falhas técnicas
- Integração com equipe de palco e produção

VI. OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO

Deverá ser assegurado:

- Presença simultânea de FOH e Monitor durante apresentações
- Comunicação eficiente entre palco e house mix
- Ajustes dinâmicos conforme cada atração
- Controle de níveis sonoros conforme exigências do evento

VII. DESMONTAGEM

A equipe será responsável por:

- Desligamento seguro dos sistemas
- Desmontagem organizada de equipamentos
- Conferência de materiais
- Cumprimento rigoroso dos prazos de retirada

VIII. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Todos os profissionais deverão:

- Possuir experiência comprovada em eventos de médio e grande porte
- Utilizar EPI's quando aplicável

IX. ART – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

- A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à instalação, configuração e operação do sistema de sonorização, devidamente registrada no conselho profissional competente.
- A ART deverá abranger todos os sistemas envolvidos, incluindo P.A., monitor, backline, sistemas de RF, processamento e infraestrutura de cabeamento, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes e plena segurança operacional.
- A apresentação da ART é condição obrigatória para liberação e operação do sistema.

X. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

P.A. (MAIN SYSTEM)

QTDE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA
48	Line Array Principal	2x10" + 2x6" + 2 drivers neodímio	L-Acoustics Kara II / JBL VTX V20
18	Line Array Complementar	2x6" + 1 driver	L-Acoustics Kiva II / JBL SRX906
16	Subwoofer	2x18" / 2400W	L-Acoustics SB218 / JBL SRX218 / Meyer 700HP
8	Center Fill	6" ou 10" + driver	Meyer Sound (LINA/LION) / JBL SRX906

CONSOLES

QTDE	EQUIPAMENTO	REFERÊNCIA
1	Console FOH	Yamaha Rivage PM5 (RIO) / Digico Quantum 338 / Avid S6L
1	Console Monitor	Yamaha DM7 com Stagebox

MONITOR DE PALCO

QTDE	EQUIPAMENTO	REFERÊNCIA
12	Monitor de chão (wedge)	RCF TT45 / Norton MC2CX / Meyer UM-1P / JBL VTX F15
4	Side Fill Line Slim	Turbosound / JBL / HK Audio

CABEAMENTO DE ÁUDIO

QTDE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO
8	Subsnake	12 vias com multipino
8	Multicabo	15m / 12 vias

BACKLINE

QTDE	EQUIPAMENTO	REFERÊNCIA
1	Bateria completa	Yamaha / Mapex / Pearl
1	Amplificador de baixo	Ampeg SVT-4 + SVT 810
2	Amplificadores de guitarra	Fender Twin Reverb

LISTA DE MICROFONES, IN EARS E ACESSÓRIOS

QTDE	EQUIPAMENTO	REFERÊNCIA
2	Microfone para Bumbo	Shure Beta 52 Beta Igual ou superior equivalência.
2	Microfone para caixa	Shure SM57 ou Igual superior equivalência.
4	Microfone para Toms	Shure SM98 Beta Igual ou superior equivalência.
16	Microfones condensadores	AKG 451 Igual ou superior equivalência.
2	Microfones para Guitarra	Sennheiser E-609 Igual ou superior equivalência.
3	Microfones para pandeiro / zabumba	Microfone AKG C418
4	Microfones para percussão	Shure SM57 Igual ou superior equivalência.
1	Microfones para BSS acústico	AKG C519 Igual ou superior equivalência.
4	Microfone PZM para solo	Marca Crown 6D Igual ou superior equivalência.
4	Microfones Shotgun	Shure SM 89 ou ME66 Igual ou superior equivalência.
12	Microfones para vocal	Shure SM58
8	Sistemas de microfones sem fio (bastão)	Shure Sm58 Linha UR 4, QLX D, Axient ou superior equivalência
4	Sistemas sem fio para instrumentos (bodypack com cabo P10)	Shure body pack e cabo P10, sistemas Linha UR 4, QLX D, Axient ou superior equivalência
4	Sistemas sem fio com bodypack e microfone headset	Shure body pack e mic headset, sistemas Linha UR, QLX D, Axient ou superior equivalência
8	Sistemas de monitoração in ear e fones	Sistemas Shure PSM900 / fones shure SE535

	Antenas / Combiners	<p>Deverão ser previstos, para todos os sistemas de RF (microfones sem fio e monitoração in ear), sistemas completos de distribuição e recepção de sinal, incluindo obrigatoriamente antenas direcionais, combinadores de RF (combiners), distribuidores e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.</p> <p>A contratada deverá garantir estabilidade operacional, alcance adequado, minimização de interferências e operação simultânea de todos os canais, sem degradação de sinal.</p> <p>Deverá ainda ser contemplada a interligação dos sistemas de RF em rede, por meio de switches apropriados, de forma a possibilitar o monitoramento, gerenciamento e coordenação de frequências em tempo real.</p>
120	Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)	—
20	Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)	—
4	Cabos XLR/P2	—
2	Notebooks de alta performance para reprodução de trilhas do evento	—
12	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior
10	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP 20 Igual ou superior

XI. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO EXPERIÊNCIA

QTDE	EQUIPAMENTO	REFERÊNCIA
2	Sistema Line Slim composta por 02 caixas de alta e 02 subs de 10"	Turbosound , JBL , HK Audio ou equivalência superior
1	Mesa de Som 16 canais	Yamaha DM3, Igual ou superior (mesa compacta por conta do espaço físico no local)

2	Sistemas de microfones sem fio	Shure SM58, sistemas Linha UR, QLX D ou superior equivalência
2	Cabos XLR/P2	
2	Cabos P10/P10	
1	Interface de áudio	
1	TV 65" - Com suporte tipo pedestal de chão	
1	Notebook	
1	Cabo HDMI	
	Cabeamento de sinal e a/c para ligar o sistema	

2.6. Considerações Gerais

a) **EQUIPAMENTOS:** As empresas interessadas em participar desta Chamada deverão enviar **junto com a proposta o CONTRA RIDER** (Lista com a indicação de quais equipamentos, com marcas e modelos, estarão disponíveis para o dia do evento).

- **Equipamentos na quantidade mínima exigida com marcas e modelos equivalentes ou superiores aos descritos na especificação técnica.**
- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- **FRETE/ Montagem / Desmontagem:** Deverão estar inclusos na proposta.
- É obrigatória a emissão e apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- **Importante:** Informamos que o contrato poderá ser celebrado separadamente para cada município envolvido. Portanto, **todas as propostas deverão apresentar os valores discriminados por município, de forma clara e individualizada, para fins de análise e eventual contratação.** Há possibilidade o envio de proposta somente para o município de interesse.
- A Contratante não se compromete a contratar a demanda total estimada, podendo as quantidades, itens e o valor total do contrato serem ajustados conforme as alterações no evento em cada município

➤ **ART por conta da Contratada:** O contratado deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.

2.7. LOCAIS E DATAS PREVISTAS PARA CADA LOTE POR TIPO DE SERVIÇO

CRONOGRAMA TÉCNICO PALCO - POR LOTE

BARRETOS (LOTE 01)

- **Montagem:** 09/05/2026 a 12/05/2026, das 08h às 20h
- **Entrega final (acabamento):** até 12/05/2026 às 20h
- **Período do evento:** 15/05/2026 a 17/05/2026
- **Desmontagem:** 18/05/2026 a 19/05/2026, das 08h às 20h
- **Retirada total:** até 20/05/2026 às 08h

IGUAPE (LOTE 02)

- **Montagem:** 29/05/2026 a 31/05/2026, das 08h às 20h
- **Entrega final (acabamento):** até 31/05/2026 às 20h
- **Período do evento:** 04/06/2026 a 07/06/2026
- **Desmontagem:** 08/06/2026 a 10/06/2026, das 08h às 20h
- **Retirada total:** até 10/06/2026 às 20h

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (LOTE 03)

- **Montagem:** 17/07/2026 a 20/07/2026, das 08h às 20h
- **Entrega final (acabamento):** até 20/07/2026 às 20h
- **Período do evento:** 23/07/2026 a 27/07/2026
- **Desmontagem:** 28/07/2026 a 30/07/2026, das 08h às 20h
- **Retirada total:** até 30/07/2026 às 20h

PRESIDENTE PRUDENTE (LOTE 04)

- **Montagem:** 08/08/2026 a 11/08/2026, das 08h às 20h
- **Entrega final (acabamento):** até 11/08/2026 às 18h
- **Período do evento:** 14/08/2026 a 16/08/2026
- **Desmontagem:** 17/08/2026 a 19/08/2026, das 08h às 20h

SÃO PAULO (LOTE 05)

- **Montagem:** 18/09/2026 a 21/09/2026, das 08h às 20h
- **Entrega final (acabamento):** até 21/09/2026 às 18h
- **Período do evento:** 24/09/2026 a 27/09/2026
- **Desmontagem:** 28/09/2026 a 30/09/2026, das 08h às 20h

CRONOGRAMA TÉCNICO – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (POR LOTE)

A montagem dos sistemas de sonorização e iluminação deverá ocorrer obrigatoriamente após a liberação e entrega final da estrutura de palco, respeitando o prazo mínimo de 02 (dois) dias para instalação, testes, alinhamento e programação dos sistemas.

BARRETOS (LOTE 01)

- **Montagem (Som e Luz):** 13/05/2026 a 14/05/2026, das 08h às 20h
- **Testes e alinhamento final:** 14/05/2026 até às 20h
- **Período do evento:** 15/05/2026 a 17/05/2026

- **Desmontagem:** 18/05/2026 a 19/05/2026 (conjunta com palco)

IGUAPE (LOTE 02)

- **Montagem (Som e Luz):** 01/06/2026 a 03/06/2026, das 08h às 20h
- **Testes e alinhamento final:** 02/06/2026 até às 20h
- **Período do evento:** 04/06/2026 a 07/06/2026
- **Desmontagem:** 08/06/2026 a 10/06/2026 (conjunta com palco)

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (LOTE 03)

- **Montagem (Som e Luz):** 21/07/2026 a 22/07/2026, das 08h às 20h
- **Testes e alinhamento final:** 22/07/2026 até às 20h
- **Período do evento:** 23/07/2026 a 27/07/2026
- **Desmontagem:** 28/07/2026 a 30/07/2026 (conjunta com palco)

PRESIDENTE PRUDENTE (LOTE 04)

- **Montagem (Som e Luz):** 12/08/2026 a 13/08/2026, das 08h às 20h
- **Testes e alinhamento final:** 13/08/2026 até às 20h
- **Período do evento:** 14/08/2026 a 16/08/2026
- **Desmontagem:** 17/08/2026 a 19/08/2026 (conjunta com palco)

SÃO PAULO (LOTE 05)

- **Montagem (Som e Luz):** 22/09/2026 a 23/09/2026, das 08h às 20h
- **Testes e alinhamento final:** 23/09/2026 até às 20h
- **Período do evento:** 24/09/2026 a 27/09/2026
- **Desmontagem:** 28/09/2026 a 30/09/2026 (conjunta com palco)

2.8. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo 48 horas de antecedência.

3. PRAZO CONTRATUAL

3.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;

- h) Enviar a relação de colaboradores mobilizados para a prestação do serviço, com antecedência mínima de 24 horas, contendo a quantidade total, o nome completo, o número do CPF e do RG de toda a equipe envolvida. A lista deverá ser encaminhada à produção antes do evento e, posteriormente, anexada à nota fiscal, identificada por turno.
- i) Acompanhamento técnico durante a montagem e desmontagem, sendo profissionais de montagem qualificados com NR10 e NR35 que tratam, respectivamente, da segurança em instalações e serviços em eletricidade e do trabalho em altura.
- j) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- n) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- o) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- p) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- q) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- r) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- s) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- t) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- u) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- v) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- w) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

4.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das

pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.

- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

5. PRAZO CONTRATUAL

- 5.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar, para cada lote, os preços unitários das diárias por turno (diurno e noturno), bem como o valor total. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, devendo abranger todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, tributos, frete, encargos e quaisquer custos diretos ou indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto descrito no item 1.1.

- 6.2. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

6.3. Importante:

Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

- 6.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- 6.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.6. **DESPEAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços

necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

7. PROPOSTA

7.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:” **Chamada Pública CP109/2026 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Palco, Iluminação Cênica e Sonorização para o Revelando SP 2026 – Todas as edições.**”

- a) As empresas deverão apresentar propostas individualizadas, separadas por lote, observando rigorosamente as especificações técnicas de cada item “a) Palco b) Iluminação Cênica e c) Sonorização”, devendo informar o valor unitário da diária correspondente a cada lote. É facultado ao fornecedor apresentar proposta para um ou mais lotes específicos, não sendo obrigatória a participação em todos eles.
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) A proponente deve apresentar proposta indicando o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- d) Despesas com EPI’s, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (ANEXO I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

8.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

8.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

8.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

8.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa proponente deverá comprovar experiência de 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

• **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

10.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

10.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

11. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

12.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

12.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

- 12.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 12.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 12.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 12.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 13.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 13.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 13.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.